SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1437

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o falecimento do Servidor Público Municipal NATALÍCIO LINO DA CRUZ,

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas no Município de Apuí, por 03 (três) dias.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a data de 08 de Setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6E108CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 344, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

"Estabelece Normas para o Controle da Dengue no Município de Apuí e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Controle e a prevenção da dengue no âmbito do Município de Apuí, obedecerá às normas e competências estabelecidas nesta Lei.
§ 1º - A fiscalização e as penalidades previstas nesta Lei serão exercidas e aplicadas, respectivamente, pelo servidor municipal ocupante do cargo Coordenador de Controle de Endemias e, pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Controle às Endemias, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Em casos excepcionais o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento poderá designar fiscais da Vigilância Sanitária e outros servidores públicos municipais para exercer as funções especificadas no parágrafo anterior.

Art. 2º - Aos proprietários, imobiliárias, construtoras e/ou possuidores a qualquer título de propriedades, públicas ou particulares, compete:
I – conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos e/ou recipientes, ou ambientes em geral que possam acumular água, bem como, manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construção civil à não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas do mosquito AEDES AEGYPTI**;**
II – conservar adequadamente vedadas as caixas d'água ou reservatório de água;
III – manter plantas aquáticas em areia umedecidas bem como manter pratos de vasos de plantas com areia impedindo o acúmulo de água nos mesmos;
IV– tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores, que possam acumular água, sejam tratadas e/ou corrigidas suas fendas para evitar a proliferação de larva do mosquito AEDES AEGYPTI; e,
IV– conservar piscinas, calhas e ralos limpos e tratados.

Art. 3º - Aos proprietários de terrenos baldios compete remover os entulhos ali depositados que possibilitem acúmulo de água, sob pena de este serviço ser feito pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo a ser cobrado dos proprietários.

Art. 4º - Aos estabelecimentos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços, nos ramos de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, ferro-velho e comércio similar, compete:
I – manter os pneus secos acondicionados em barracões devidamente vedados;
II – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não sustentáveis à acumulação de água; e,
III – atender as determinações emitidas pelos agentes de controle de endemias designados, permitindo-lhes o acesso e fiscalização à todas as repartições do estabelecimento.

Art. 5º - Aos administradores de cemitérios públicos e privados, compete:
I – manter permanentemente areia para uso em vasos de flores em todos os cemitérios;
II – manter placas e panfletagem com orientações sobre os cuidados a serem tomados para prevenção da febre amarela e dengue, especialmente com proibição de se manterem vasos com água nos túmulos e jazigos.

Art. 6º - Deverão os proprietários, imobiliárias, construtoras e/ou possuidores a qualquer título, permitir que os agentes de controle às endemias inspecionem o imóvel, em todas as suas repartições.
§ 1º - A inspeção pelos agentes de controle às endemias somente poderá ser efetuada com o acompanhamento do proprietário ou responsável pelo imóvel, pela imobiliária ou pela construtora, conforme o caso.
§ 2º - A inspeção somente poderá ser efetuada pelos Agentes de controle às endemias mediante apresentação dos documentos pessoais e identidade funcional, além de estarem devidamente uniformizados.
§ 3º - Constatada a presença de criadouros do mosquito Aedes Aegypti ficam os proprietários ou responsáveis pelos imóveis, pelas imobiliarias e/ou construtoras, obrigados a eliminarem os mesmos, de acordo com as determinações dos agentes de controle às endemias.

Art. 7º - Serão solidariamente responsabilizadas pelo descumprimento das determinações desta Lei as imobiliárias, os proprietários e/ou possuidores a qualquer títulos do imóvel que apresentar irregularidade.

Art. 8º - O descumprimento no disposto desta Lei, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sucessivamente:
I – notificação no prazo de 12 (doze) horas para a regularização das avenças notificadas;
II – multa no valor de 50 (cinquenta) UFM (Unidade Fiscal do Município) quando pessoa física e, 70 (setenta) UFM (Unidade Fiscal do Município) se pessoa jurídica, a qual deverá ser recolhida pelo infrator aos cofres públicos do município de Apuí, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cobradas o valor da multa em dobro em caso de reincidência;
III – interdição às atividades da pessoa jurídica em caso de descumprimento do disposto no inciso II deste artigo, ou seja, o mesmo reincidente;
IV – cessação do Alvará de Licença, caso não seja a irregularidade sanada no prazo de até 15 (quinze) dias após a interdição.
§ 1º - A determinação do prazo para a regularização será feita em notificação pelo Agente de Controle às Endemias, conforme a gravidade constatada.
§ 2º - Os débitos que não forem pagos dentro do prazo estipulado nesta Lei, serão inscritos em divida ativa do município.
§ 3º - Nos casos em que os proprietários ou responsáveis pelo imóvel, dificultar ou impedir o acesso dos Agentes de Controle às Endemias, será aplicada as penalidades previstas nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 4º - Em caso de risco de epidemia, os imóveis deverão ser vistoriados por uma equipe com Poder de Polícia, que especificamente nesses casos poderão adentrar no imóvel mesmo sem a permissão do proprietário ou responsável.

Art. 9º - O infrator poderá oferecer recursos de primeira instância à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no prazo de 05 (cinco) dias contados da emissão da multa.
Parágrafo Único – Poderá ainda interpor recursos de segunda instância no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, dirigidas ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o qual proferirá o julgamento do recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá realizar campanhas de orientação sobre o disposto nesta Lei, com a finalidade de conscientizar a população sobre as formas de controle e erradicação do mosquito Aedes Aegypti.

Art. 11 - A arrecadação proveniente das multas aplicadas em conformidade com esta Lei, será destinada integralmente como receita ao Fundo Municipal de Saúde e revertidas para manutenção e custeio do programa de combate às endemias.

Art. 12 - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentar através de ato próprio, outras atribuições, bem como definir e editar normas complementares necessárias que não estão contempladas na presente Lei.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já destinadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 05 de Agosto de 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:93DB0359

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração do Secretario Municipal de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor ELIEL PADILHA DA SILVA, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotação 18 - Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 14 de Setembro de 2015.

ROBINSON MOSS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:C5E28575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 HS do **dia 28 Setembro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 007_2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do

disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 15 de Setembro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:3359985C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 008/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14:00 HS do **dia 28 Setembro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 008_2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 15 de Setembro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:07283540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 009/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09:00 HS do **dia 29 Setembro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 009_2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 15 de Setembro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:3557A060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14:00 HS do **dia 29 Setembro de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP 010_2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 15 de Setembro de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:E943EA25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM,** torna público que realizará na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, procedimentos licitatórios, na modalidade Concorrência, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
OBJETO: Construção da Creche Professora Carlina Coelho de Alcântara, localizada na Rua Alberto Simonete Neto - Bairro Cidade Nova II, na sede do Município de Autazes.
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 19/10/2015 às 08:00 horas.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Júlio Lobo s/nº. – Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução é correspondente a R$ 300,00 (Trezentos reais), o qual será recolhido em formulário fornecido por esta Comissão.

Autazes/AM, 15 de setembro de 2015.

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:6C723F91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/2015-HGBC, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor Administrativo do Hospital Geral de Benjamin Constant Dr. Melvino de Jesus, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de criação do Núcleo Interno de Regulação e interlocução entre o Hospital com a Central de Regulação Internação do Alto Solimões, e;
Considerando ao que consta na Portaria Conjunta nº 0003/2013-SUSAN/SEMSA/MAO.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Interno de Regulação – NIR, desta Unidade Hospitalar de Benjamin Constant, Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, atendendo a Portaria nº 0003/2013-SUSAN/SEMSA/MAO.
Parágrafo Único: Compete ao Núcleo Interno de Regulação (NIR) ser a interface do Hospital com a Central de Regulação de Internação a garantir o fluxo continuo da informação e das internações, através da interação com a equipe para a resolução das situações não previstas, informar a Central de Regulação de Internação sobre atualizações nos fluxos internos do EAS e qualquer outra alteração no perfil assistencial, e orientar o EAS sobre a necessidade de adequação de leitos no sistema CNES.

Art. 2º Designar os servidores Drª Deyce Elena Cueva Paredes, Enfª Guanssyrla da Silva Latorre, Jaclyn Ramos Sória Villacrez, Gilliano Plácido Braule, Ana Maria Mello Campos, Marcia Ney Silva do Nascimento e Ana Claudia Oliveira do Nascimento para compor o Núcleo Interno de Regulação (NIR) desta Unidade Hospitalar de Benjamin Constant, Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, em 11 de agosto de 2015.

RAIMUNDO BRAGA DA SILVA FILHO
Diretor Administrativo do HGBC

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:26DEC567

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.237, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

FIXA VALOR A TÍTULO DE RECURSO PECUNIÁRIO AOS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
Faço saber a todos os cidadãos que a Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fixa o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a título de recurso pecuniário aos médicos do Programa Mais Médicos, atuantes no Município.

Art. 2º O valor a que refere o Art. 1º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.223, de 10 de junho de 2015 e demais disposições em contrário.

Art.5º Esta Lei entrará na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 28 de agosto de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EFB8D623

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO 020/2015

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviço Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa especializada em serviços de tornearia mecânica para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: **MARILEIDE COSTA DA SILVA**. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015. ITEM 01 R$ 580,00, ITEM 02 R$ 645,00, ITEM 03 R$ 824,00, ITEM 04 R$ 832,000, ITEM 05 R$ 85,00, ITEM 06 R$ 96,00, ITEM 07 R$ 104,00, ITEM 08 R$ 495,00, ITEM 09 R$ 28,00, ITEM 10 R$ 225,00, ITEM 11 R$ 225,00, ITEM 12 R$ 65,00, ITEM 13 R$ 215,00, ITEM 14 R$ 360,00, ITEM 15 R$ 380,00, ITEM 16 R$ 289,00 e ITEM 17 R$ 64,00. ASSINATURA: 04/09/2015. Pregão Presencial Nº 020/2015. CONTRATO Nº 012/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Srª. Marileide Costa da Silva, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 04 de setembro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:D7BAA395

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA N° 031/2015 GP/CAESC

COARI, 23 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I Regimento Interno desta autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão de Patrimônio, da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari.

R E S O L V E:

Art. 1˚ DESIGNAR os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Patrimônio com o fim especial de relacionar todos os bens patrimoniais desta Autarquia.

I – PAULA CRISTIANE DOS SANTOS NEVES
II – FRANCISCA NASCIMENTO SOUZA
III – DANIEL DE ASSIS LOBO.

Art. 2º - Cabe a Comissão constituída no Art. 1˚ desta Portaria relacionar, os bens móveis e imóveis, bem como elaborar Relatório e encaminhá-lo ao Diretor Presidente.

Cientifique- se.
Registre-se.
Publique- se.
Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC, em 23 de Abril de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente da CAESC.
Decreto de: 17/04/2015

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:08AA86D1

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari – AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Técnica da Comissão de Licitação, que sugere avaliar, sob juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o presente procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2015 – CPL/CMC;

CONSIDERANDO que a Administração possui suporte jurídico claro para realizar o aludido desfazimento, fundamentado na faculdade de Autotutela, conforme exposto no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, não existindo, portanto, óbice legal à revogação do procedimento licitatório de que trata o presente processo;

CONSIDERANDO A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme o estabelecido na Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender ao Princípio da Eficiência, realizando todos os atos necessários e despendendo todos os esforços possíveis a fim de obter a solução mais célere para o atendimento ao interesse público, que no caso em comento é a EventualContratação, Pelo Menor Preço Global, de serviços de transporte fluvial (locação de embarcação) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari;

Resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório Pregão Presencial SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2015 – CPL/CMC;
DETERMINAR a publicação deste Ato, cumprindo o princípio legal da publicidade, e;

AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coari a adotar todas as providências necessárias que o procedimento requer, conforme o estabelecido em Lei.

Coari – AM, 10 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:FA51D943

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari – AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Técnica da Comissão de Licitação, que sugere avaliar, sob juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o presente procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 002/2015;

CONSIDERANDO que a Administração possui suporte jurídico claro para realizar o aludido desfazimento, fundamentado na faculdade de Autotutela, conforme exposto no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, não existindo, portanto, óbice legal à revogação do procedimento licitatório de que trata o presente processo;

CONSIDERANDO A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme o estabelecido na Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender ao Princípio da Eficiência, realizando todos os atos necessários e despendendo todos os esforços possíveis a fim de obter a solução mais célere para o atendimento ao interesse público, que no caso em comento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari;

Resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2015;

DETERMINAR a publicação deste Ato, cumprindo o princípio legal da publicidade, e;

AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Coari a adotar todas as providências necessárias que o procedimento requer, conforme o estabelecido em Lei.

Coari – AM, 10 de setembro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:F0AAE1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 443, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, o disposto no Art. 239 da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, o disposto no capítulo II da Lei Municipal nº 593, de 26 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 2º. O CMPC será composto por 14 (treze) membros, acompanhados de seus respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT:
Titular: Archipo Wilson Cavalcante Góes.
Suplente: Daniel de Almeida Alves.
b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN:
Titular: Rômulo José de Oliveira Zurra.
Suplente: Rayonilia Amaro da Silva.
c) Representante da Secretaria Municipal de Agroeconomia - SEMAG:
Titular: Suêmia Carvalho do Nascimento.
Suplente: Elinês Pinheiro Cordovil.
d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES:
Titular: Keila Barreto Ramires.
Suplente: Alzinete Garcia Praia da Costa.
e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: Josimar Batalha Mendes.
Suplente: Joabe Marins da Cruz.
f) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
Titular: Cornélio Braga de Oliveira Filho.
Suplente: Maria Socorro Marins de Almeida.
g) Representante da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMEL:
Titular: Fábio Lúcio da Silva Barros.
Suplente: Ronyelle Feitosa da Costa.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Segmento: Música.
Titular: Adenilton dos Santos Barbosa.
Suplente: Elekerby Torres da Silva.
b) Segmento: Danças.
Titular: Aldo da Costa Sales.
Suplente: José Liberato da Silva.
c) Segmento: Artes Visuais.
Titular: Paulo César Moura da Silva.
Suplente: Adonias Gonçalves Simões.
d) Segmento: Literatura.
Titular: Alex de Almeida Alves.
Suplente: Silvanei Santos da Silva.
e) Segmento: Teatro.
Titular: Ariana Ketlen Moraes Melara Pereira.
Suplente: Elielma Jeane de Jesus Cavalcante.
f) Segmento: Institucional/ACCATHAP.
Titular: Emerson da Silva Alfaia.
Suplente: Cleuzomar Teixeira dos Santos.
g) Segmento: Movimentos Culturais.
Titular: José Adalberto da Silva.
Suplente: Waldomilson Sotero dos Santos.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de Setembro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8FBB3F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 445, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e dá outras providências.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA, Prefeito do Município de Coari, em Exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 530 de 17/09/2009, Capítulo II, Artigo 4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
Art. 2º. O CMDM será composto por 12 (doze) membros, acompanhados de seus respectivos suplentes, e 01 (uma) Secretária Executiva.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.
a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
Titular: Francisca de Souza Torres.
Suplente: Sirce Maria Silva dos Santos.
b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDES:
Titular: Elijane Ferreira Lima.
Suplente: Deuzuita Santos dos Santos.
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:
Titular: Ilmara Carvalho dos Santos.
Suplente: Erijane Souza da Cunha.
d) Representantes da Secretaria Municipal de Agroeconomia - SEMAG:
Titular: Lidia Kayane Nogueira de Oliveira.
Suplente: Doralice de Souza Carvalho.
e) Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH:
Titular: Francisca Edinéia Barreto Pinto e Souza.
Suplente: Gerlany Barreto de Oliveira.
f) Representantes da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade no Ensino - SEDUC:
Titular: Francisca Araújo de Souza.
Suplente: Maria Divina Bento Figueiredo da Silva.
g) Secretária Executiva:
Daniselma Falcão dos Santos Figueiredo.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Colônia dos Pescadores:
Titular: Sebastiana Moreira da Silva.
Suplente: Maria de Fátima dos Santos Aires.
b) Pastoral da Família:
Titular: Raimunda Josélia de Freitas Corrêa.
Suplente: Raimunda da Costa Botelho.
c) União Brasileira de Mulheres.
Titular: Helinety Santos da Silva.
Suplente: Elizandra Santos Paz.
d) Conselho Cidadão de Coari:
Titular: Cléoma Justina de Castro.
Suplente: Maria do Carmo da Silva Vieira Lima.
e) Igreja de Deus Pentecostal do Brasil – IDPB.
Titular: Nair Donatila da Gama Sales.
Suplente: Vilmanney Farias.
f) União dos Povos Indígenas:
Titular: Elioneuza de Souza Lima.
Suplente: Edna Maria Silva da Costa.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de Setembro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:99E6B033

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ENVIO DE GEFIS

.::Tribunal de Contas do Estado::.

GEFIS Sistema de Acompanhamento de Gestão Fiscal

Manaus, 28 de Agosto de 2015

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Envira	Remessa Atual: 2° SEMESTRE
Perfil: Administrador	Exercício: 2015
Usuário: admin.Carlos Alberto	Semestralidade: SIM

Remessa do 1° SEMESTRE
Componentes Não Monetários

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	RAIMUNDO LIRA DE CASTRO PRESIDENTE
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam
617	Veículo de Publicação do RGF	Quadro de aviso da câmara municipal
619	Data da Publicação do RGF	30/07/2015

Componentes Monetários

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	*R$ 888.395,35
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) dos últimos doze meses inclusive os encargos	*R$ 0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) dos últimos doze meses	*R$ 0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) realizada nos últimos doze meses	*R$ 111.788,11
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) realizada nos últimos doze meses	*R$ 0,00
574	DESPESA Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	*R$ 0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	*R$ 4.920,00
597	Receira Corrente Líquida RCL dos últimos doze meses	*R$0,00

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:416A4088

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N°. 695/2015- C. M. H. HUMAITÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DA CAMINHADA PASSOS QUE SALVAM – HUMAITÁ CONTRA O CÂNCER – TODOS NA REAL LUTA CONTRA O CÂNCER NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica INSTITUIDO no âmbito do Município de Humaitá o dia "caminhada passos que salvam" – Humaitá Contra o Câncer – Todos na Real Luta Contra o Câncer ato voluntário do Hospital de Câncer de Barretos do movimento "Humaitá contra o Câncer"

Art. 2º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Humaitá, o dia "caminhada passos que salvam" – Humaitá Contra o Câncer – Todos na Real Luta Contra o Câncer, que será realizado no 3º (terceiro) domingo do mês de novembro de cada ano;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 08.09.201

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa
CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:7FE46A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de setembro de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA LETÍCIA DE CARVALHO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVIRA, Prefeito do Município de Humaitá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o Requerimento da Servidora LETÍCIA DE CARVALHO GOMES.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **LETÍCIA DE CARVALHO GOMES**, do cargo de Chefe Administrativo nível I, símbolo CC-08.

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E343C193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 644/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 08 de setembro de 2015.

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE QUE CONDUZIRÁ OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, incisos VI, IX, XXIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que constitui rotina para a Administração Pública Municipal a celebração de contratos objetivando suprir suas necessidades, manifestadas pelas chamadas demandas sociais;

CONSIDERANDO que o crescimento das atividades estatais, as reivindicações do corpo social determinam a imperiosidade de, ante a impossibilidade de execução pela própria Administração e por entidades a ela vinculadas, esta valer-se de terceiros para a consecução de seus fins, e para tanto, contrata pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privadas; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece que a licitação surge neste cenário como regra e, com vigor, visando à obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Pública quando de suas contratações, possibilitando ampla concorrência e tratamento isonômico aos fornecedores, atendendo ao interesse público e à legalidade.

RESOLVE:

Art. 1˚ - FICA NOMEADA a Equipe que conduzirá os processos licitatórios da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Humaitá-AM, na forma abaixo descrita:

SETOR DE LICITAÇÕES:
Responsável pela Equipe: JURANDIR NUNES PEIXOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPLC:

Presidente: JURANDIR NUNES PEIXOTO
Membros: RENATO SOUZA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

EQUIPE DOS PREGÕES:

Pregoeiro: JURANDIR NUNES PEIXOTO
Membros: RENATO SOUZA DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Pregoeiro: RENATO SOUZA DOS SANTOS
Membros: MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Art. 2˚ - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E618BD55

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 6634/15.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de um barco tipo voadeira, em alumínio, medindo 5,5m de comprimento x 1,40m de boca(largura) x 0,52 de borda(altura), soldado, com capota de 4 arcos, para executar serviços na área da saúde e auxiliar nas remoções de urgência e emergência junto a Unidade Básica de Saúde da comunidade de Uruapiara, Município de Humaitá(AM).
Credor: .Norte Pesca e Náutica Ltda.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data: 15/09/2015.
Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82A43716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 30 de abril de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS À SERVIDORA MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando o teor do ofício nº 450/2015/SEMED, de 30 de abril de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da Senhora **MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:70967568

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº017/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá

ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS

OBJETO: tem por objeto Operacional recurso financeiro para Operacionalizar recurso financeiro para pagamento de premiações de torneio, de voleibol e handebol masculino por meio deste estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DATA: 09/09/2015

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3B4C9CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456//2015-GAB. PREF.

Humaitá, 09 junho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA ELIAS NEVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0003/15/SEMINT, de 12 de abril de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **ELIAS NEVES DOS SANTOS**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal do Interior.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1069ACBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/015 - GAB/PREF.

Humaitá, 10 de junho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINÊS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 512/2015-SEMSA de 10 de junho de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARINÊS FERNANDES DA SILVA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 3537-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 10.06.2015 a 19.06.2015, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.06.2015, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64B7C2E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510//2015-GAB. PREF.

Humaitá, 08 julhos de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 145/15/SEMINF, de 07 de julho de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **LUIZ FERREIRA ROSAS**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9502EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de julho de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR AMARILDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 061/2015/SEMAPA, de 14 de julho de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **AMARILDO DOS SANTOS**, no valor de R$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, com serviços de logística no parque de Exposição Agropecuária de Humaitá.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D040F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 29 julho de 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS A SERVIDORA REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 158/15/SEMINF, de 17 de julho de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCE85605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 5692015-GAB. PREF.

Humaitá, 04 de agosto de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0840/2015/SEMED, de 04 agosto de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas de pequeno porte e urgentes.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:442FC621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 07 de julho de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSÉ EURÍPEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 172/15/SEMINF, de 06 de agosto de 2015:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOSÉ EURÍPEDES**, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FD21BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 618/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 28 de agosto de 2015

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR CLEMILTON LUIS FREIRE GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 72/2015/SEMAPA, de 17 de agosto de 2015:
Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor ***CLEMILTON LUIS FREIRE GUIMARÃES***, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, com serviços de logística e manutenção no parque de Exposição Agropecuária de Humaitá.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3DD4121

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, instituída pela Portaria nº. 644/2015-GAB-PREF, publicada em 16 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 28/09/2015, às 09h: 00min. **Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de eventos (Som, palco, iluminação, touros, novilhas, arena de montaria, barracas de exposições e outros...), para realização da XVIII Feira de Agronegócios do Município de Humaitá – AM, para atender o convênio celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS e a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAPA**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 6467/15. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM). 16 de setembro de 2015

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9185EFEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO TP 017.2015/CPL/PMI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO VALOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015 – CPL** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UBSs: VITÓRIA PAZ E SAMUEL CRAMER E APLIAÇÃO DAS UBSs: CELSO CLEMENTINO E MARIA VENUZÁRIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – ADJUDICAR a Empresa A A MACEDO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ: 09.303.821/0001-71**,** Rua Izaura Ambrósio Gonçalves, nº 21, Bethel, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP.: 13140-000, Representada pelo Sr. Josué Ferra de Oliveira, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor global de R$ 656.446,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:C4F9CE20

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015

EXTRATO CONTRATO RETIFICADO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015 – CPL** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UBSs: VITÓRIA PAZ E SAMUEL CRAMER E APLIAÇÃO DAS UBSs: CELSO CLEMENTINO E MARIA VENUZÁRIA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
CONTRATAR através da TOMADA DE PREÇO N.º 007/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Empresa A A MACEDO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ME, inscrita no CNPJ: 09.303.821/0001-71**,** Rua Izaura Ambrósio Gonçalves, nº 21, Bethel, cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP.: 13140-000, Representada pelo Sr. Josué Ferra de Oliveira, como vencedora que ofereceu o menor preço no valor global de R$ 656.446,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de agosto de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:364DA0BE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO CC 056/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONTRATO: 081/2015 - Oriundo da CARTA CONVITE: 056/2015 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado: ALVES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME – C.N.P.J.: 02729710/0001-82.
Objeto *Reforma da Secretária Municipal de Produção Rural do Município de Iranduba/AM.*
Valor global do Contrato: R$ 146.727,40 (cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
Data assinatura do contrato: 27 de julho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:C2E89841

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CC 056/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente à Carta Convite n° 056/2015-CPL/PMI.

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo à Carta Convite n° 056/2015-CPL/PMI – Objeto: ***Reforma da Secretária Municipal de Produção Rural do Município de Iranduba/AM.***
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Empresa: ALVES INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME**, CNPJ:** 02729710/0001-82, R CESAR EMIR DUARTE 01 A / DOM PEDRO/ MANAUS/AM – 69042 - 000**,** como vencedora que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de **R$ 146.727,40 (cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**

DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 20 de julho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:0E6FE645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2015 – GAB/PMI.

NOMEIA A SERVIDORA, PARA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

RESOLVE
I – NOMEAR a Dra**. Cristiane Barros de Castro**, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I.**

II – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 01 de setembro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Rodrigues de Moura
Código Identificador:E104EFC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 054, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor ADONAI SERRÃO CAVALCANTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 713,44(setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e TCE-AM.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus-AM e TCE-AM, Rua Efigênio Sales, 1655, Parque 10, Manaus-AM.
Data: 10/09 e 11/09/2015.
Data de Retorno: 12 de setembro de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 09 de setembro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004 de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:1755D9A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a determinação do inciso III, do Art.225 da Constituição Federal, combinando com o caput do Art. 229 e inciso V do Art. 230 da Constituição Estadual. "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como do uso comum do povo é essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações" e que para efetivar e assegurar esse direito incumbiu-lhe definir espaços territórios e seus competentes a serem especialmente protegidos.

CONSIDERANDO, que os lagos, e florestas servem também de criadouros e reprodução de vários espécies de importância ou não, cujas populações tem sido drasticamente reduzidas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a "**RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MACUÉRU (RDS- MACUÉRU)," Projeto Quelônios",** localizada em área pertencente ao Município de Japurá, com os objetivos de preservar a natureza, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais pelas populações tradicionais, valorizar e conservar a referida área ecologicamente equilibrada.

Art. 2º- A RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAEVL MACUÉRU, possui as seguintes coordenadas e Limites: Margem Esquerda- Estação Ecológica; Margem Direita- Terras do Estado; Limite de Cima: Rosa Batista da Silva; Limite de Baixo- Comunidade Barreirinha.

Art. 3º - Ficam consideradas áreas de manutenção os **Lagos,** constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º- A gestão da **RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MACUÉCU,** será realizada pelo Governo do Município, através da Secretaria Municipal de Aqüicultura e Pesca, a qual deverá adotar todas as medidas necessárias para a sua implantação e controle.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no D.O.M.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, Estado do Amazonas, em 14 de Setembro, de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 027/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MACUÉRU- "PROJETO DE QUELÔNIOS
FORMATO DAS COORDENADAS: Graus, Minutos e Segundos.

Nº de Ordem	Nome/local/Lago	Coordenadas Geográficas	
01	Base da RDS MACUÉRU	S 1º 37' 12. 86"	W 67º 50'6.22"
02	Praia do Berçário	S 1°37'28.53"	W 67°50'18.41"
03	Praia do Mainã 2 Centro	S 1°38'30.43"	W 67°54'44.63"
04	Praia do Mainã 3 Dentro	S 1°37'48.74"	W 67°56'9.65"
05	Lago das Onças Principal	S 1°37'46.93"	W 67°55'2.12"
06	Lago das Onças 1	S 1°37'58.08"	W 67°54'48.77
07	Lago das Onças 2	S 1°37'55.93"	W 67°55'33.25"
08	Lago das Onças 6	S 1°37'35.70"	W 67°56'3.24"
09	Lago das Onças 7	S 1°37'38.59"	W 67°55'15.28"
10	Lago do Mainã	S 1°37'10.93"	W 67°57'5.90"
11	Entrada do Lago do Mainã	S 1°37'24.72"	W 67°56'59.50"

12	Igarapé do Mainã	S 1°36'51.97"	W 67°57'17.35"
13	Lago do Macaco	S 1°39'2.17"	W 67°53'21.12"
14	Lago da Pitomba 1	S 1°38'34.94"	W 67°52'1.76"
15	Lago da Pitomba 2	S 1°38'47.71"	W 67°52'25.82"
16	Lago do Matirí	S 1°39'9.99"	W 67°52'20.80"
17	Lago Ressaca do Erasmo	S 1°39'3.92"	W 67°51'48.14"
18	Lago 1	S 1°38'36.13"	W 67°51'29.26"
19	Lago 2	S 1°38'40.06"	W 67°51'25.07"
20	Lago 3	S 1°38'49.87"	W 67°51'21.66"
21	Lago 4	S 1°38'52.43"	W 67°51'8.82"
22	Lago 5	S 1°38'47.60"	W 67°51'9.57"
23	Lago Genipapo	S 1°38'10.80"	W 67°50'20.22"
24	Lago Sabino	S 1°38'20.52"	W 67°49'58.17"
25	Lago Canoa 1	S 1°37'56.58"	W 67°49'15.75"
26	Lago Canoa 2	S 1°38'2.43"	W 67°48'43.08"
27	Lago Canoa 3	S 1°38'1.95"	W 67°48'15.40"
28	Lago Cumarú 1	S 1°37'28.48"	W 67°46'26.29"
29	Lago Cumarú 2	S 1°37'17.36"	W 67°47'36.30"
30	Lago do Joarlesson	S 1°37'22.98"	W 67°49'40.10

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:BCB30003

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juruá, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 017/2015, está **SUSPENSA**. Informações na sala da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 – Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá, 10 de setembro 2015.

JEAN AMARAL SERRÃO
Presidente da CML

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:591FCB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N° 015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Delega Poderes para movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Juruá.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 404, de 23 de setembro de 2013 que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, **Sr GILSON SILVA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob n° 583.549.212-04, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 1269143-7 SSP/AM, em conjunto com o Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá, **Sr. OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 504.525.841-91, portador da Cédula de Identidade nº 2620538-6 SSP/AM, para efetuarem a movimentação das contas bancárias **vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Juruá, CNPJ 19.066.482/0001-00**, mantidas junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 0577-0 Tefé, com poderes para: Abrir e encerrar contas de deposito; Solicitar saldos e extratos de conta corrente; Solicitar saldos e extratos de aplicação; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar e contas favorecidas por meio eletrônico; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Consultar contas /aplicações Programas repasse; Consultar saldo/extrato de conta por meio eletrônico; Solicitar segunda via de comprovantes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:99C62BD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 027-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Recuperação de bomba Submersa para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

ABERTURA: 29/09/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 15 de setembro de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FEA41ED0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE nº. 001/2015

Processo nº. 001/2015 – SEMEF
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF e a empresa JOSÉ CARLOS DE S. ARAUJO.
DESPACHO
CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 001/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF;
Dispenso o procedimento licitatório nos termos do art. 25, parágrafo II, combinado com o art. 13 da Lei 8.666/93, para a contratação da

empresa José Carlos de S. Araújo, CNPJ.: 11.883.650/0001-49, referente a prestação de serviços especializados de consultoria para o levantamento de dados, preparação, execução, encaminhamento, acompanhamento junto ao MPS para fins de CRP, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF, pelo valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta de preços anexa ao processo.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Maraã, solicitando ratificação.

Maraã – AM, 01 de junho 2015.

JEAN NOGUEIRA TAVARES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº. 001/2015 no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Maraã - AM, 01 de junho de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:73597E1F

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 199/2015 - GPMM.

O Sr. **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Inscrição de Primeiro Estabelecimento de 29/12/2005 e Lei Municipal de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o sistema de previdência dos funcionários público do Município de Maraã – MARAÃPREV em seu Artigo 14, inciso IV.

Considerando ainda, a importância de manter atualizado o sistema Municipal de Previdência,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR a** senhora **GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA, para cargo de TESOUREIRA do** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL –MARAÃPREV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 10/09/2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:03BB96C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **RÁDIO JORNAL A CRÍTICA LTDA, CNPJ:** 04.400.735/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 09 (nove) meses, com inicio no dia 13/08/2015 e término dia 12/05/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 13/05/2013, referente à prestação de serviços de divulgação institucional com alcance às Comunidades Rurais, Itens 1 e 2, na forma do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 20 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:AB319BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **REDE AMAZONENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ:** 04.407.474/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 09 (nove) meses, com início no dia 13/08/2015 e término dia 12/05/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 13/05/2013, referente à prestação de serviços de divulgação institucional, Item 4, na forma do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original do Contrato será financeiramente suplementado em R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 20 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:8F3BE8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA, CNPJ:** 04.354.908/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA– O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 09 (nove) meses, com início no dia 13/08/2015 e término dia 12/05/2016, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 13/05/2013, referente à prestação de serviços de divulgação institucional, Item 3, na forma do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor original da Carta

Contrato será financeiramente suplementado em R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 20 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:9BE08619

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº293/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ n.º 84.544.469/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 20/07/2015 e término dia 17/10/2015, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 16/12/2013, referente a serviços de engenharia, referentes à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA LUZIA,** Tomada de Preços nº 003/2013 – CML/PMM. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués (AM), 02 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:C540890D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 267/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 84.544.469/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, com início no dia 23/07/2015 e término dia 20/10/2015, do Termo de Contrato firmado em 07/10/2013, referente à **"REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO DE SAÚDE II".** Tomada de Preços nº 001/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste aditivo.

Maués (AM), 02 de julho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:7BF6D2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2015.

QUADRO LEGAL DE AVISOS
Rua Rui Barbosa, nº 290 – Centro - CEP 69190-000 - Fone (092) 3542-1039

ÓRGÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS – DEMUT	01/07/2015

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2015.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **DIREÇÃO CONSTRUÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA -EPP ,** CNPJ nº. 10.995.229/0001-67.
DO OBJETO:
Por força da presente Carta-Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os serviços de fornecimento de sinal de internet banda larga via rádio, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subintes elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência desta **CARTA CONTRATO -** inicia-se no recebimento, por parte da **COTRATADA**, para a execução dos serviços que será de 06 (seis meses) corridos encerrando-se no dia 31 de Dezembro de 2015.
VALOR GLOBAL:
O valor global da presente CARTA CONTRATO importa na quantia de R$ 1.260,00 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta Reais) o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código do Órgão: 03.02.00 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Dotação orçamentária: 03.02.26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 111 - DEMUT

Maués (AM), 1º de julho de 2015.

FRANCISCO JANUÁRIO SALVIANO
Diretor
DEMUT

Publicado por:
Silvio Paulino Ferreira
Código Identificador:71E93C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014-SRP

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MAUÉS** no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
Considerando a necessidade de readequação ao Projeto Básico de acordo com **MEMORANDO Nº 783/2015 – SEPLAN,** solicito a revogação do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 054/2014/SRP - CML/Maués:
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a **revogação** do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial 054/2014/SRP - CML/Maués –** Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestre, nacionais e internacionais, hospedagem e alimentação, traslado no Brasil e Exterior para os servidores da Prefeitura Municipal de Maués.

Maués-AM, 15 de setembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:CE951154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 013/2015 – CML/MAUÉS, no dia 01 de Outubro de 2015, às 15h00min, objetivando a Contratação de Pessoa jurídica para a prestação de ***"serviço de reforma e adequação no Prédio para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social"***, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 16/09/2015 à 30/09/2015, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués/AM, 15 de setembro de 2015.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:2B4AB6AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

EXONERAR, servidor que menciona, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR, o senhor **JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA,** do Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO** de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F07076CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício n° 013/2015-C.P.I./SGC de 27 de Agosto de 2015 de autoria dos vereadores Jerônimo Almeida Ferreira, Eduardo Garcia Gomes, Trinho Paiva Trujilho e Francimar Lizardo dos Santos.

CONSIDERANDO a Comissão Parlamentar de Inquérito – C.P.I., instituída pela Portaria n°33, de 04/03/2015 da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* o deslocamento dos Vereadores Jerônimo Almeida Ferreira, Trinho Paiva Trujilho, Francimar Lizardo dos Santos e Eduardo Garcia Gomes à Capital a fim de verificar os endereços das seguintes empresas constantes no Ofício 013/2015, e reunião com o coordenador do programa Luz para Todos e visita a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. No período de 01 a 09 de Setembro de 2015, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 01 a 09 de Setembro de 2015, com retorno previsto para o dia 09 de Setembro de 2015.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, ficas os Vereadores na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 09 (nove) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 31 de Agosto de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0B354C99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 106 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 04 de Setembro de 2015.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ato Normativo do Poder Executivo sob o Decreto de 27 de Agosto de 2015, que dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 04 de Setembro de 2015 (sexta-feira) em virtude das comemorações da Coletividade relativo a Fundação do Munícipio de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR Ponto Facultativo, no âmbito deste Poder Legislativo, no dia 04 de Setembro de 2015, retomando os trabalhos legislativos no dia 08 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Setembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:4CB65B27

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Criação da Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.35 inciso V da lei Orgânica Municipal, e o Art.13 inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Chefe do Setor de Patrimônio, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Chefe do Setor de administração, WALDIR JOSE DE OLIVEIRA NETO – Assessor de Gabinete, sob Presidência do primeiro.

Art. 2º - A comissão supracitada atuará no Desfazimento dos bens Inservíveis com o objetivo de analisar, relacionar e sugerir o devido encaminhamento a prefeitura Municipal para posterior alienação.

Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prorrogação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de Setembro de 2015.

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:0C622CFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 109 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o deslocamento da Servidora Sra. SHIRLENE DE AZEVEDO PINTO para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o memorando n° 231/2015-AGP-CMSGC datado de 02/09/2015, protocolado na secretaria geral desta casa em 09/09/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação da servidora, para melhor execução das atividades;

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem da Servidora Sra. SHIRLENE DE AZEVEDO PINTO, a Manaus para fins de participar do Ciclo de Estudos em Direito Administrativo e Financeiro – CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA que será realizado junto a escola de contas do tribunal de contas do Estado do Amazonas, no período de 15 a 19 de Setembro de 2015.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento, das passagens e das diárias no total de 05 (cinco), com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade com o prazo de 7 (sete) dias após seu retorno apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de Setembro de 2015

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:4E67E2F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 110 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o deslocamento da Servidora Sra. LUCIANA ALVES MORAIS para Manaus a serviço da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o memorando n° 234/2015-AC-CMSGC datado de 09/09/2015, protocolado na secretaria geral desta casa em 09/09/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação da servidora, para melhor execução das atividades;

CONSIDERANDO a Lei n° 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - *AUTORIZAR* a viagem da Servidora Sra. LUCIANA ALVES MORAIS, a Manaus para fins de participar do Ciclo de Estudos em

Direito Administrativo e Financeiro – CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA que será realizado junto a escola de contas do tribunal de contas do Estado do Amazonas, no período de 15 a 19 de Setembro de 2015.

Art. 2º - *AUTORIZAR* o pagamento, das passagens e das diárias no total de 05 (cinco), com o objetivo de custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, durante o período de permanência fora do Município em missão designada.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Servidor designado na obrigatoriedade com o prazo de 7 (sete) dias após seu retorno apresentar relatório circunstanciado relativo às atividades desenvolvidas durante a missão, sob pena de nulidade do ato e devolução do valor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de Setembro de 2015

EDILSON FONSECA GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:37E6956A

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - AUTORIZAÇÃO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o pagamento de Taxa de ART, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra G, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1° AUTORIZAR o pagamento da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre o Contrato n.° 1493/2014, referente a construção da Unidade Básica de Saúde do **Tiago Montalvo**.

ART. 2° IMPORTA em R$ 178,34 (Cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo a despesa por conta do Orçamento da Unidade 02.03.0 1 Secretaria Municipal de Finanças; Atividade 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza da Despesa 33.90.47.99.00.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
PAGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:08B944BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - AUTORIZAÇÃO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o pagamento de Taxa de ART, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra G, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1° AUTORIZAR o pagamento da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre o Contrato n.° 1493/2014, referente a construção da Unidade Básica de Saúde da Boa Esperança.

ART. 2° IMPORTA em R$ 178,34 (Cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo a despesa por conta do Orçamento da Unidade 02.03.0 1 Secretaria Municipal de Finanças; Atividade 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza da Despesa 33.90.47.99.00.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
PAGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de setembro de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B99337B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO RESCISÓRIO DO FGTS - GRRF - AUTORIZAÇÃO - LUCIANE DA SILVA LIMA

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o pagamento de Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais contidos no Art. 127, item II Letra G, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

ART. 1° AUTORIZAR o pagamento de Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, para liberação da chave por parte da Caixa Econômica Federal, em favor da ex-servidora LUCIANE DA SILVA LIMA, para que a mesma possa sacar seu FGTS.

ART. 2° IMPORTA em R$ 371,61 (Trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo a despesa por conta do Orçamento da Unidade 02.03.0 1 Secretaria Municipal de Finanças; Atividade 2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza da Despesa 33.90.47.99.00.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
PAGUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2015.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C948E228

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 80/2015-GPMU, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Adota medidas administrativas para redução dos gastos com pessoal no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município *e*,
***Considerando** a apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal superior ao limite previsto no art. 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com levantamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e*
***Considerando** a existência de vantagens concedidas aos ocupantes de cargos temporários, especialmente nas áreas de saúde e educação, que onera a Folha de Pagamento, e*
***Considerando** o uso indiscriminado de horas extraordinárias, adicional por dedicação exclusiva e outras vantagens, incorporadas "ad eterno" indevidamente aos vencimentos dos servidores municipais, inclusive ocupantes de cargos em comissão e temporários, e*
***Considerando** a necessidade de se adotar medidas reparadoras, elencadas no art. 169, §3º CF/88 e art. 22, parágrafo único, I a V da LC 101/2000, e*
***Considerando** o aumento constante das despesas de pessoal e o fraco desempenho das receitas públicas, tendo como conseqüência o descumprimento do limite máximo de gastos em folha de pagamento, e*
***Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a direção superior da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, e*
***Considerando**, finalmente, que cabe ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, a adoção de medidas saneadoras para adequação aos limites legais e sempre visando à moralização dos gastos públicos,*

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Pessoal, que exclua da folha de pagamento toda e qualquer vantagem concedida aos ocupantes de cargos em comissão e servidores temporários, especialmente gratificações, abonos, adicional por dedicação exclusiva, ajuda de custo ou qualquer outra vantagem de caráter transitório, excetuadas as diárias, quando devidamente autorizadas, por sua natureza indenizatória.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que identifique e retire as vantagens incorporadas, em caráter permanente, aos vencimentos dos servidores efetivos, especialmente horas extraordinárias e adicional por dedicação exclusiva, que por seu caráter transitório e necessidade de concessão personalíssima, carecem de autorização específica.

Art. 3º - Fica suspensa a concessão de vantagem, aumento, gratificação, abono, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, com efeitos por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da Administração Pública.

Art. 4º - A SEMAD apresentará Relatório de Impacto nas Contas Municipais, no dia 15.10.2015, das medidas ora adotadas.

Art. 5º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças o acompanhamento do fiel cumprimento das determinações contidas neste Decreto, podendo obter acesso às informações provenientes das demais secretarias que causem impacto nas despesas com pessoal, além de emitir comunicados reiterando os termos deste ato.

Art. 6º - Fica estabelecido o turno único de expediente administrativo e atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas

Art. 7º. Mantém inalterados os serviços de atendimento dos serviços essenciais nas áreas de saúde e educação, e os casos de caráter emergenciais.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, em 14 de setembro de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:1BCEEAD3

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 081/2015

URUCARA, 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

O Prefeito Municipal de Urucará, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 08, de 04 de outubro de 2007;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB,** de conformidade com as indicações do Poder Publico e demais entidades, conforme abaixo;
I - Representantes do Poder Executivo Municipal
Olinda da Cunha Guimarães - Titular
Cleicy Santos da Silva – Suplente

II -Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Wander Paulo da Silva Serrão – Titular – **PRESIDENTE DO CONSELHO**
Elias Gonçalves Paes – Suplente

III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Antônio dos Santos Marques – Titular
Suely Batista Miranda – Suplente

IV - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública
Franciney Soares de Castro – Titular – **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO**
José Claudio Bernardes de Azevedo – Suplente

V – Repres. dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Dorval Oliveira da Silva – Titular – **SECRETÁRIO DO CONSELHO**
Carmo do Rosário Carvalho de Souza – Suplente

VI - Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Aline Alves Lima - Titular
Valdir Ferreira Bezerra – Suplente
Janaina Silva dos Santos – Titular
Miriane da Silva Conceição – Suplente

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Neiciane Alfaia da Costa – Titular
Izane Alves de Macêdo - Suplente
Tâmia Costa Serrão – Titular
André Pereira Melo – Suplente

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação
Angela Moraes da Gama – Titular
Geraldina Paes Pereira – Suplente

IX - Representantes do Conselho Tutelar
Jeane Nunes Garcia - Titular
Ivone Gama de Oliveira - Suplente

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, observado o que dispõem o art. 4º da Lei Municipal nº 08/2007.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 14 de Setembro de 2015

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:DE9CDCB3

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 078 /2015

DECRETO Nº 078 /2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
R E S O L V E:

I - EXONERAR o senhor **ERMAN JÚNIOR MATIAS SERRÃO,** do cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL CC-02, da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – O presente Decreto entrará em vigor retroagindo 01 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 03 de agosto de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:2A911B6E

SEC ADM E FINANCAS
DECRETO Nº 079 /2015

DECRETO Nº 079 /2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o senhor **ERMAN JÚNIOR MATIAS SERRÃO,** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Departamento CC-2**,** função integrante da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II - O presente Decreto entra em vigor com a data de 03 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 03 de agosto de 2015.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A97023E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2014 a Jun/2015
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	888.395,35
Pessoal Ativo	888.395,35
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		888.395,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	888.395,35	8.883.953.500,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	0,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	0,00	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2015			2016			2016		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% TPD (i)
6,00%	8.883.953.500,00	8.883.953.494,00	2.961.317.831,33%	5.922.635.668,67%	0,00%	0,00%	6,00%	0,00%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶								

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:B320D96B

